



Conselho Municipal de Assistência Social de Pará de Minas CMAS – Pará de Minas

Criado pela Lei Municipal nro. 3.296, de 11 de março de 1996.

Rua Dr. Cândido, 26 – Centro/Várzea – Pará de Minas – MG - CEP: 35660-021

Telefone (37) 3233-5936 – Ramal: 5026 – E-mail: casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Aprova os resultados da eleição para a escolha dos representantes de entidades não governamentais no CMAS – Pará de Minas. - Mandato 2026/2027

Consolidada com a Resolução 034/2025 de 24 de novembro de 2025 (publicada no Diário dos Municípios em 25 de novembro de 2025).

O Conselho Municipal de Assistência Social - *CMAS - Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nro. 8.742/93 – LOAS, Lei Municipal nro. 6.019/2016, de acordo com o Regimento Interno, e após encerramento das votações para escolha dos representantes da sociedade civil para gestão 2026-2027, realizada no dia 14 de janeiro de 2026 e

CONSIDERANDO a Resolução 034/2025, que aprovou o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no *CMAS – Pará de Minas*.

CONSIDERANDO o resultado da Eleição por aclamação no dia 14 de janeiro de 2026

RESOLVE:

ART. 1.º – APROVAR, nos termos desta RESOLUÇÃO, o resultado do processo eleitoral para a escolha dos **representantes da sociedade civil no CMAS – Pará de Minas para a gestão 2026 - 2027**.

ART. 2.º – FICAM eleitas como representantes da sociedade civil, na condição **TITULARES: Entidades eleitas** do *CMAS – Pará de Minas* para a gestão 2026-2027:

- Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges - ABEV
- Abrigo Padre Libério
- Associação São Paulo Apóstolo – Bola de Gude



Conselho Municipal de Assistência Social de Pará de Minas CMAS – Pará de Minas

Criado pela Lei Municipal nro. 3.296, de 11 de março de 1996.

Rua Dr. Cândido, 26 – Centro/Várzea – Pará de Minas – MG - CEP: 35660-021

Telefone (37) 3233-5936 – Ramal: 5026 – E-mail: casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

ART. 3.º – FICAM eleitas como **SUPLENTE**S dos representantes da **Sociedade Civil no CMAS – Pará de Minas**, para a gestão 2026-2027:

- **1.º SUPLENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas - APAE
- **2.º SUPLENTE:** Cidade Ozanan de Pará de Minas
- **3.º SUPLENTE:** Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA

ART. 4.º – O prazo para que a entidade eleita encaminhe ao *CMAS – Pará de Minas* o nome de seu representante é de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação desta RESOLUÇÃO. (Redação dada pela Resolução 034/2025.)

ART. 5.º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2026.

MARIANA MOREIRA GOMES

Presidente do *CMAS – Pará de Minas*